



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1845/19

Data 07/02/19

Protocolo No: 1651 /2019
Data/Hora: 07/02/2019 17:06
Projeto de Lei: 001.845
Assunto:

Origem: Poder Executivo
Responsável: *Artono*
Camara M. Três Barras do Pr

Súmula – Autoriza o Município a destinar recursos para o III Encontro da Mulher Tribarrensse e segunda edição da campanha “A força da mulher contra o trabalho infantil”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Município a destinar recursos para o III Encontro da Mulher Tribarrensse e segunda edição da campanha “A força da mulher contra o trabalho infantil”.

§ 1º. As despesas do evento deverão ser custeadas com recursos oriundos do AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

§ 2º. Fica autorizada a utilização de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do fundo referido no § 1º para o custeio do evento, incluindo brindes, lanches, almoço, palestrantes, dentro outros que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1845/19

Data 07/02/19

O presente projeto autoriza o MUNICÍPIO a destinar recursos para o III Encontro da Mulher Tribarrrensse e segunda edição da campanha "A força da mulher contra o trabalho infantil".

Tendo em vista que é de interesse público a realização do referido evento, conforme ofício anexo, e há recursos disponíveis para custeio, previstos em fundo próprio, o fomento se mostra adequado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4073/19

Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1845/19, que autoriza o Município a destinar recursos para o III Encontro da Mulher Tribarrensse e segunda edição da campanha "A força da mulher contra o trabalho infantil".

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

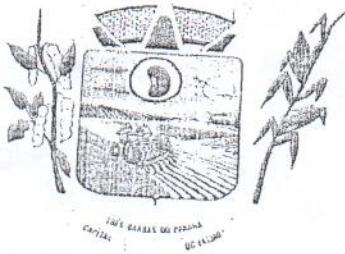
07/02/2019
Antonio

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

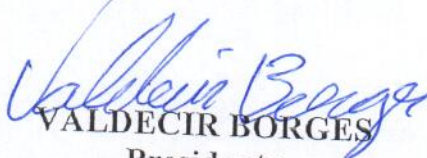
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.845/29 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

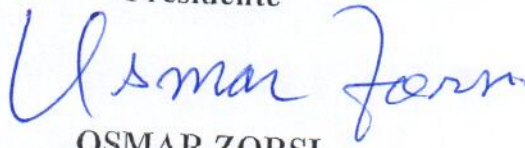
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 13 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1845/29 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

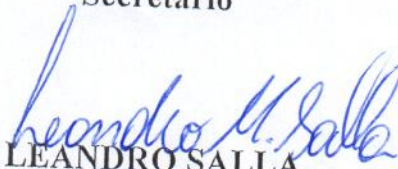
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

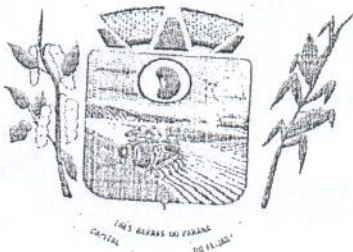
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 19


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1845/19 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 13 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1845/19 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 19

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro